



Liga  
Contra o  
Câncer



**LIGA NORTE-RIO-GRANDENSE CONTRA O CÂNCER  
HOSPITAL DR. LUIZ ANTÔNIO  
HOSPITAL PROFESSOR LUIZ SOARES  
CECAN – CENTRO AVANÇADO DE ONCOLOGIA**

**RESIDÊNCIA MÉDICA 2018  
CREDENCIADA PELA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA**

**EDITAL**

A **LIGA NORTE-RIO-GRANDENSE CONTRA O CÂNCER (LNRCC)** por meio do Hospital Dr. Luiz Antônio, Hospital Professor Luiz Soares e Centro Avançado de Oncologia - CECAN, torna público que realizará Processo Seletivo para Residência Médica.

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Processo Seletivo para os Programas de **RESIDÊNCIA MÉDICA** da **LNRCC**, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), será regido por este Edital e executado pelo Departamento de Ensino e Pesquisa Comunitária-DEPECOM.

2. Serão oferecidas **13 vagas**, distribuídas nos Programas de Acesso Direto e nos Programas com Pré-requisito, conforme quadro descritivo constante do Item 7.

3. A seleção dos candidatos será realizada em 02 (duas) fases: na primeira fase, de caráter eliminatório, será aplicada uma Prova Objetiva; na segunda fase, de caráter classificatório, será feita a Análise Curricular.

3.1 O candidato que faltar a qualquer das duas fases estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**II – DA RESIDÊNCIA MÉDICA**

4. A Residência Médica é um curso de Pós-graduação *lato sensu*, regulamentada pelo decreto nº. 80.281, de 05/09/77 e pela Lei 6932 de 07/07/81, e demais Resolução e semanas da CNRM.

5. Os programas de treinamento em serviço são cumpridos em regime de tempo integral e plantões, com carga horária de 60 horas semanais, perfazendo um total de 2.880 horas anuais.

6. Todos os programas terão início em **01/03/2018**; atualmente, a bolsa auxílio é de R\$ 3.330,43. (Três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos).

### III – DOS PROGRAMAS E VAGAS

7. Distribuição das vagas, duração e pré-requisitos de cada Programa.

<b>Programas</b>	<b>Vagas</b>	<b>Duração</b>	<b>Pré-Requisitos</b>
Oncologia Clínica	03	03 anos	Clínica médica
Cirurgia Oncológica	02	03 anos	Cirurgia geral
Oncologia Pediátrica	02	02 anos	Pediatria
Cirurgia de Cabeça e Pescoço	01	02 anos	Cirurgia Geral ou Otorrinolaringologia
Mastologia	01	02 anos	Cirurgia geral ou Ginecologia e Obstetrícia
Patologia	01	03 anos	Sem Pré-Requisito
Radioterapia	03	03 anos	Sem Pré-Requisito

Observação 01: Poderão ser oferecidas adicionalmente 01 (uma) vaga para o PRM em Mastologia e 01 (uma) vaga para o PRM em Patologia; as mesmas estarão condicionadas a liberação de custeio através Ministério da Saúde pelo Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência).

Observação 02: O Candidato não poderá ter vínculo empregatício com nenhuma Instituição Federal, tendo em vista a não aceitação na plataforma do Programa Nacional de Apoio à Formação de Médicos Especialistas em Áreas Estratégicas (Pró-Residência), sendo assim, o(a) mesmo(a) será desclassificado do concurso.

### IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

8. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes neste Edital.

9. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão de sua inteira responsabilidade.

9.1 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o Formulário de Inscrição.

10. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

11. A inscrição somente será validada mediante confirmação, pelo DEPECOM, do pagamento efetuado e da entrega ou remessa da documentação exigida no Item 18.

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o Comprovante de Pagamento até a data da validação da inscrição.

12. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

12.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

13. Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

- a. Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos, etc.);
- b. Passaporte;
- c. Certificado de Reservista;
- d. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e. Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto;
- f. Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham validade como identidade.

14. Cada candidato terá direito a apenas a uma inscrição.

14.1 Caso efetue pagamento correspondente a mais de uma inscrição, a(s) anterior (es) será (ão) automaticamente anulada(s) e a(s) taxa(s) não será (ão) devolvida(s).

15. O candidato com necessidades especiais que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá entregar um requerimento (em duas vias), acompanhado de atestado médico (com assinatura e número do registro profissional) com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

15.1. O requerimento e o atestado médico deverão ser entregues na sede do DEPECOM, nos dias úteis do período de **01 a 17 de Novembro de 2017**, no horário das 8h00min as 12h00min ou das 14h00min as 18h00min, e/ou enviados via postal, com aviso de recebimento, endereçados ao DEPECOM situado à Av. Miguel Castro, 1355, Dix-Sept-Rosado, Natal-RN, CEP 59075-740, Telefone (84) 4009-5567.

15.2. A solicitação de condições especiais para a realização das provas será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

15.3. Não serão concedidas condições especiais para a realização das provas ao candidato que não as solicitar no prazo e local determinado no subitem 15.1.

## **V – DA INSCRIÇÃO**

16. As inscrições serão realizadas no Departamento de Ensino e Pesquisa Comunitária-DEPECOM, situado à Av. Miguel Castro, 1355, Dix-Sept- Rosado, Natal-RN, CEP 59075-740, no período de **01 a 17/11/2017**.

16.1. As inscrições poderão ser feitas por procuração, mediante instrumento de mandato, acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração por candidato, a qual ficará retida. A procuração deve ser específica para inscrição na seleção para residência médica da LNRCC, contendo, inclusive a opção do candidato.

16.2. As inscrições poderão ser feitas pelo correio, através de *remessa postal registrada* ou SEDEX. Neste caso, o candidato deverá enviar toda a documentação exigida até o dia **17/11/2017**. A inscrição será confirmada, após comprovação do pagamento do valor da inscrição, através de e-mail a ser enviado ao candidato.

16.3. A taxa de inscrição será no valor de **R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais)**.

16.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

**17. Documentação exigida para a inscrição:**

a) Cópia legível do documento de identificação.

b) Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina ou declaração da instituição de ensino na qual o candidato cursa o último período do curso médico, ou ainda, no caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez o curso de graduação em medicina no exterior, apresentação de diploma revalidado e comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina.

d) Curriculum Vitae devidamente comprovado.

e) Comprovante de conclusão de **Residência Médica em Clínica Médica** ou declaração que está cursando o último período com término previsto para até 01 de Março de 2018, em programa credenciado pela CNRM, para o Programa de Oncologia Clínica.

f) Comprovante de conclusão de **Residência Médica em Cirurgia Geral** e/ou declaração que está cursando o último período com término previsto para até 01 de Março de 2018, em programa credenciado pela CNRM, para o programa de Cirurgia Oncológica.

g) Comprovante de conclusão do curso médico ou declaração da instituição credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), na qual o candidato se encontra no último período do curso médico para os programas de **Radioterapia e Patologia**, com término previsto para até 01 de Março de 2018.

h) Comprovante de conclusão de **Residência Médica em Pediatria** ou declaração que está cursando o último período com término previsto em 01 de Março de 2018 em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica para a área de Oncologia Pediátrica;

i) Comprovante de conclusão de **Residência Médica em Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia** e/ou declaração que está cursando o último período com término previsto em 01 de Março de 2018, em programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, para o Programa de Mastologia.

j) Comprovante de conclusão de **Residência Médica em Cirurgia Geral** ou **Programa de Otorrinolaringologia** e/ou declaração que está cursando o último período com término previsto para até 01 de Março de 2018, em Programa credenciado pela CNRM, para o programa de Cirurgia de Cabeça e Pescoço.

k) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais); depositado no Banco do Brasil Agência: 4361-3 Conta Corrente: 5140-3 em nome da Liga Norte-Rio-Grandense Contra o Câncer - LNRCC. A data limite para pagamento da taxa de inscrição é **17/11/2017**. As inscrições cujos pagamentos sejam realizados após a data limite não serão aceitas e não será devolvido o valor do pagamento.

l) Duas fotos 3x4 (atualizadas)

m) Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino.

17.1 A documentação referida neste Item deverá ser entregue, exclusivamente, na sede do DEPECOM, no horário das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, ou remetida via Sedex, endereçados ao DEPECOM, situado à Av. Miguel Castro, 1355, Bairro Dix-Sept- Rosado - CEP: 59075-740 - Natal-RN, no período de **01 a 17/11/2017**.

17.2. O candidato que não entregar ou enviar a documentação exigida no período e local estabelecidos estará eliminado do Processo Seletivo.

## **VI-DA OPÇÃO**

18. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma única especialidade, sem possibilidade de modificação.

## **VII - DO LOCAL DE PROVA**

19. As provas objetivas serão realizadas em local a confirmar até o dia **22 de Novembro de 2017**, ou no Auditório do CECAN – Centro Avançado de Oncologia (Av. Miguel Castro, 1355, Dix-Sept-Rosado, Natal/RN, CEP 59075-740) e/ou no Auditório do Hospital Dr. Luiz Antônio – HLA (Rua Dr. Mário Negócio, 2267, Quintas, Natal/RN, CEP 59040-000).

20. A segunda fase das provas será realizada no CECAN - Centro Avançado de Oncologia, situado à Av. Miguel Castro, 1355 - Bairro Dix-Sept Rosado – Natal-RN, CEP: 59075-740, sendo a prova do PRM em **CIRURGIA ONCOLÓGICA**, no Auditório do Hospital Dr. Luiz Antônio - HLA (Rua. Dr. Mário Negócio, 2267, Quintas, Natal/RN, CEP 59040-000).

## **VIII – DAS PROVAS**

21. Na primeira fase, de caráter eliminatório, o candidato fará Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha de acordo com o programa escolhido.

22. Serão eliminados na primeira fase os candidatos que obtiverem nota menor que 5,0, o que equivale a 24 acertos ou menos na prova de múltipla escolha.

23. A prova objetiva versará sobre as seguintes especialidades:

- **ONCOLOGIA CLÍNICA**- 50 questões de clínica médica.
- **CIRURGIA ONCOLÓGICA**- 50 questões de cirurgia geral
- **ONCOLOGIA PEDIÁTRICA**- 50 questões de pediatria
- **CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO** - 25 questões de cirurgia geral e 25 questões de otorrinolaringologia.
- **MASTOLOGIA**- 25 questões de cirurgia geral e 25 questões de ginecologia e obstetrícia.
- **PATOLOGIA** - 50 questões - clínica médica, cirurgia geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia e medicina preventiva e social.
- **RADIOTERAPIA**- 50 questões - clínica médica, cirurgia geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia e medicina preventiva e social.

24. Na segunda fase, de caráter classificatório, o candidato será submetido à análise curricular.

## **VIII – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

25. A Prova Objetiva será aplicada no dia **26 de novembro de 2017 (Domingo)** e terá 03 (três) horas de duração.

26. O acesso ao local de realização das provas ocorrerá das 08h30min às 08h50min (horário oficial local).

26.1 O candidato que chegar após as **08h50min** horas não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado do Processo Seletivo.

27. O candidato deverá comparecer ao local de provas munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

28. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado na inscrição, salvo quando explicitamente autorizado pelo DEPECOM.

28.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização, das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

28.2 A identificação especial referida no subitem 30.1 será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

28.3 Não será, aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

29. Na primeira hora de aplicação da prova, o candidato será identificado e deverá assinar a Folha de Frequência e a Folha de Respostas.

30. Na Folha de Respostas constarão, dentre outras informações, o nome do candidato, o número do seu documento de identificação, devendo o candidato verificar se os dados impressos estão corretos. Caso constate algum erro, deverá comunicá-lo imediatamente ao fiscal de sala.

30.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital.

30.2. A Folha de Respostas é insubstituível. O candidato deverá assiná-la no espaço apropriado e manuseá-la sem que seja rasurada, dobrada ou amassada.

30.3. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitação de condição especial para esse fim, deferida pelo DEPECOM.

30.4. Na Folha de Respostas, o candidato deverá marcar, exclusivamente, a opção que julgar correta para cada questão, seguindo as orientações ali contidas e usando caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

31. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato portar arma, telefone celular, relógio eletrônico ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, calculadora, câmera fotográfica, dicionário, apostila, “dicas” ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, livro, boné, corretivo líquido, borracha e outros.

31.1 O DEPECOM não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova.

32. Terá sua prova anulada e estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) for surpreendido portando telefone celular, relógio eletrônico, gravador, receptor, calculadora, câmera fotográfica, pager, tablet, notebook e/ou equipamento similar, ligado ou não;
- c) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas;
- d) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo estabelecido;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folha de Respostas ou Caderno de Prova;
- g) descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova ou na Folha de Respostas;
- h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

33. As questões de múltipla escolha versarão sobre conhecimentos gerais, considerarão domínio de conteúdo e interpretação adequada de situações apresentadas, e cada uma delas terá quatro opções de resposta, das quais apenas uma será correta.

34. O candidato somente poderá deixar o local de prova, decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início da mesma.

35. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo para a aplicação das provas.

36. O candidato que, por qualquer motivo, se ausentar do prédio onde estiver realizando a prova, não mais terá acesso ao referido local.

37. Ao retirar-se definitivamente da sala de provas, o candidato deverá entregar ao fiscal a Folha de Respostas e caderno de questões.

38. Não serão computadas as questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

## **IX – DA ANÁLISE CURRICULAR**

39. A avaliação curricular acontecerá no dia **06 de Dezembro de 2017 (Quarta-feira)**, no CECAN, situado na Av. Miguel Castro, 1355, Dix-Sept Rosado, Natal-RN, CEP. 59075-

740, no horário das 08h00min (horário oficial local), exceto para o PRM em cancerologia cirúrgica.

39.1 A avaliação curricular do PRM em **CANCEROLOGIA CIRURGIA** acontecerá no dia **07 de dezembro de 2017 (Quinta-feira)**, no Hospital Dr. Luiz Antônio, situado na Av. Mario Negócio, 2267 – Quintas, Natal/RN, no horário das 08h00min (horário oficial local).

39.2 O candidato que chegar após as **08h00min** não terá acesso ao local de realização avaliação curricular e estará, eliminado do Processo Seletivo.

## **X – DA ANÁLISE CURRICULAR**

40. A pontuação de cada item da Análise Curricular está apresentada nos quadros dos subitens 40.1 e 40.2.

40.1 Quadro da Análise Curricular (áreas sem pré-requisito)

### **ITENS PONTUAÇÃO MÁXIMA**

<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1. Estágios Extra-Curriculares: duração mínima de 6 meses	0,50 por cada seis meses de estágio	3,00
2. Monitorias e Atividades de Iniciação Científica	0,50 ponto por cada	3,00
3. Apresentação de trabalhos em congressos ou simpósios	0,25 ponto por apresentação	1,50
4. Publicação de Trabalhos Científicos	Anais de Congressos, Revista Local ou Estadual: 0,25 ponto Revista Nacional: 0,5 ponto Revista Estrangeira: 0,75 ponto	2,0
5. Conhecimento em Língua Estrangeira (inglês e espanhol)	Básico: 0,25 ponto Avançado: 0,5 ponto	0,50
<b>TOTAL DE PONTOS (ANÁLISE CURRICULAR)</b>		<b>10,00</b>

40.2 Quadro da Análise Curricular (áreas com pré-requisito)

<b>ITENS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1. Curso de aperfeiçoamento, com duração mínima de 240horas	0,50 por curso	2,50
2. Curso de extensão na área	0,25 ponto por curso	0,50
3. Apresentação de trabalhos em congressos ou simpósios	0,25 ponto por apresentação	2,50
4. Publicação de Trabalhos Científicos	Anais de Congressos, Revista Local ou Estadual: 0,25 ponto Revista Nacional: 0,5 ponto Revista Estrangeira: 0,75 ponto	4,00
5. Conhecimento em Língua Estrangeira (inglês e espanhol)	Básico: 0,25 ponto Avançado: 0,5 ponto	0,50
<b>TOTAL DE PONTOS (ANÁLISE CURRICULAR)</b>		<b>10,00</b>



## **XI – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

41. Cada fase do Processo Seletivo valerá, no máximo, 10 (dez) pontos

42. Cada questão da Prova Objetiva terá igual valor.

43. A Nota Final (NF) será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$NF = (PO \times 0,9) + (AC \times 0,1)$  onde: PO é a nota obtida na Prova Objetiva e AC é a nota obtida na Análise Curricular.

43.1 De acordo com a Resolução nº 03, de 16 de setembro de 2011, da CNRM, os candidatos que concluíram um ano de participação no PROVAB terão direito a 10% de acréscimo na Nota Final;

43.2 A pontuação de que trata o subitem 43.1 não poderá elevar a Nota Final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.

43.3 Para a análise curricular dos programas de Cancerologia Cirúrgica, Cancerologia Clínica, Cancerologia Pediátrica, Cirurgia de Cabeça e Pescoço e Mastologia, serão considerados para pontuação somente as atividades realizadas durante a residência médica na especialidade de pré-requisito, não sendo levadas em consideração as atividades da graduação (Exceção para o conhecimento em língua estrangeira).

44. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com o Programa, na ordem decrescente dos valores das Notas Finais (NF).

45. Para efeito de apresentação dos resultados da nota final do candidato, levar-se-á em conta o arredondamento para duas casas decimais.

## **XII – DOS RECURSOS**

46. Os Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas serão divulgados, no local de provas, uma hora após o término da aplicação das provas.

47. O candidato que desejar interpor recurso contra a LIGA, em relação aos Gabaritos Oficiais Preliminares das Provas Objetivas, poderá fazê-lo no dia **27 de Novembro de 2017**, no horário das 08h00min às 12h00min. O recurso terá como resposta o termo “Indeferido” ou “Deferido”.

47.1 Para recorrer, o candidato deverá solicitar, Junto ao DEPECOM, um formulário para interposição de recurso.

47.2 Cada recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) formulários separados para questões diferentes;

b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato, bem como da resposta divulgada pelo DEPECOM.

c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;

d) capa única, constando nela o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;

e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;

47.3. O candidato deverá identificar-se, no ato da entrega dos recursos, mediante apresentação de documento de identificação original.

47.4. Só será aceita interposição de recurso por procurador, mediante instrumento de procuração pública ou particular, se acompanhado da cópia de documento de identificação do candidato.

47.5. Serão indeferidos, preliminarmente, recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou recurso extemporâneo.

47.6. Os resultados dos recursos serão fornecidos na sede do DEPECOM, a partir das 08h00min, até o dia **04 de Dezembro de 2017**.

48. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

49. Se houver alteração de respostas do Gabarito Oficial Preliminar, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

50. Na hipótese de alguma questão das Provas Objetivas vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato.

51. Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto da Folha de Respostas.

### **XIII – DO RESULTADO**

52. O resultado da primeira fase do concurso será divulgado no dia **04 de novembro de 2017**, a partir das 15h00min através do site [www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br) e também será afixado no DEPECOM.

53. O resultado final do concurso será divulgado no dia **11 de dezembro de 2017**, a partir das 8h00min, através do site [www.ligacontraocancer.com.br](http://www.ligacontraocancer.com.br) e também afixado no DEPECOM.

### **XIV – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA**

54. As vagas definidas no Item 7 deste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente da nota final dos candidatos a um mesmo programa.

55. Havendo empate no resultado final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior número de pontos na primeira fase do concurso; se o empate persistir, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior pontuação na segunda fase e, em última instância, em favor do candidato com maior idade.

56. A matrícula dos candidatos aprovados para os programas e vagas discriminados no Item 7 deste Edital ocorrerá no período de **12 e 13 de dezembro de 2017**, na sede do DEPECOM

57. O candidato matriculado terá até 72 horas após o início do programa para confirmar sua matrícula.

57.1 Caso não compareça ao serviço no prazo determinado, estará automaticamente desclassificado.

58. No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico através de documento oficial expedido pela Coordenação do Curso Médico correspondente; o candidato brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior ou Médico Estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma em andamento, deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente.

59. O médico estrangeiro aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa.

60. O candidato classificado conforme limite de vagas, porém impossibilitado de cumprir o programa devido a obrigações militares, deverá comunicar o fato à Coordenação do Programa tão logo disponha dos documentos comprobatórios de convocação para asseguração de sua vaga.

61. Existindo vagas não-preenchidas em decorrência de desistência, serão convocados candidatos para preenchimento das vagas, até 02 (dois) dias após o término do matrícula.

## **XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

62. Será assegurada vaga no ano seguinte da Residência Médica ao candidato matriculado que tenha sido incorporado ao Serviço Militar obrigatório no Brasil. (Resolução da CNRM nº. 4, de 30 de setembro de 2011).

63. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, o DEPECOM, reserva-se o direito de manter a Folha de Respostas, o caderno de Provas, as Folhas de Avaliação e todo o material de aplicação arquivado por 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da divulgação do resultado final do Processo Seletivo e, após esse período, de reciclá-los.

64. Outras informações poderão ser obtidas na sede do DEPECOM - situado à Av. Miguel Castro, 1355, Dix-Sept- Rosado, Natal-RN, CEP. 59075-740, telefones (084) 4009-5567/ 4009-5595.

65. Os casos omissos e as situações não-previstas neste Edital serão analisados pelo DEPECOM.

Natal/RN, 20 de Outubro de 2017.

---

**Dr. Roberto Magnus Duarte Sales**  
Superintendente da LNRCC

---

**Dr. Thiago Costa Pires**  
Coordenador da COREME - LNRCC